

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

TERMO DE RESCISÃO Nº 0375140/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO** 22/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS (PLACAS SOLARES), DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (USF) INSTALADOS NOS CARTÓRIOS DO INTERIOR E NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 02673498150 - SEI Nº 06103,2021-1.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato **Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78049-941, Cuiabá/MT, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e de outro lado, a empresa Fausto Pereira de Carvalho Junior 02673498150, empresa inscrita no CNPJ nº 34.282.964/0001-91, com sede na Rua Luiz Correia da Silveira, nº 630, Bairro Jardim Brasília, CEP: 79.620-320, Três Lagoas/MS, endereço eletrônico: carvalhosolarse@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Fausto Pereira de Carvalho Junior, portador do CPF nº 026.734.981-50, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 22/2021, de acordo com todos os documentos que instruem o SEI Nº 06103.2021-1, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021, com efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 78, inciso I, cumulado com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1.b, do instrumento contratual ora rescindido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (DJE/TRE-MT).

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral que será assinado digitalmente pela autoridade competente.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL, em 21/02/2022, às 11:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>"Verificador "</u> informando o código verificador **0375140** e o código CRC **65023793**.

06103.2021-1 0375140v2